
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 012/2012

Nomeia a JUNTA MÉDICA do IPECAN e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere pela Portaria n.º. 013-A/2009-GP-PNCNR.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Credenciado o MÉDICO PERITO do IPECAN **Dr. JOSE GOMES DE MORAES**, devidamente inscrito no CRM/RO sob o n.º 1813, CPF: **057.330.737-72**, **Dr. Dr. ERMINIO GURKEWICZ**, devidamente inscrito no CRM/RO sob o n.º 583, CPF: **222.554.199-04** e **Dr. JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR**, devidamente inscrito no CRM/RO sob o n.º 1221, CPF: **154.012.864-49**, tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de auxílio doença e Aposentadoria Por Invalidez, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º - O Médico Perito será convocado pela Superintendente do IPECAN, com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 3º - Para cada convocação de perícia realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração do médico perito na forma de consulta equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Art. 4º - A Superintendente do IPECAN instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho do Médico Perito.

Parágrafo Único - em caso de necessidade de parecer especializado, o Médico Perito encaminhará o paciente ao IPECAN, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 30 de outubro de 2012.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:6999333E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/11/2012. Edição 0830

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>